Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Lei nº 002471/2006

Processo Nº 00948/2006 **Data: 28/04/2006**

Promovente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 29.281,43 POR RECEBIMENTO DE AUXÍLIO.

Comissão Permanente:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

APROVADO
Em 03/05/06
Ver. NEUZA VARGAS
Presidente

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

A T O Nº 00974/2006

INCLUI, Projeto de Lei Nº 2471, DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Verª. NEUZA VARGAS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2471 do EXECUTIVO.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as comissões, a fim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 28 de abril de 2006.

NEUZA VARGAS
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 28 de abril de 2006

Ver. PAULO MACHADO
2º SECRETÁRIO

Digitalizado com CamScanner

Butiá, 28 de abril de 2006.

PROTOCOLO
Em 28/04/06 às 11:15 h
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei, que abre Crédito Especial no valor de R$ 29.281,43 (vinte e nove mil, duzentos e oitenta e um reais e quarenta e três centavos), tendo em vista a não inclusão do referido recurso no Orçamento de 2005.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o crédito solicitado é para cobertura do auxílio recebido do Governo Estadual, para repasse a FUMSA – Fundação Municipal de Saúde, dentro do Programa Apoio da Qualificação Assistencial Hospitalar do SUS – Programa Parceria Resolve, referente a última parcela de 2005 e 1ª parcela de 2006, conforme cópia do Adendo em anexo.

Isto posto, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, tendo em vista a necessidade de repasse a FUMSA de verbas destinadas a essa Fundação, rogamos pela apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Atenciosamente,

SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner

PROJETO DE LEI Nº 2471/06

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 29.281,43 POR RECEBIMENTO DE AUXÍLIO.

SÉRGIO SEVERO MALTA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º -Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 29.281,43 (vinte e nove mil, duzentos e oitenta e um reais e quarenta e três centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
U. Orç. 03 – Fundo Municipal de Saúde – Vinculado Estadual
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0022 – Assistência Social Geral
Projeto 1.066 – Apoio da Qualificação Assistencial Hospitalar do SUS – Programa Parceria Resolve.....R$ 29.281,43
3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais.....R$ 29.281,43

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, os recursos advindos da Secretaria Estadual da Saúde - Apoio da Qualificação Assistencial Hospitalar do SUS – Programa Parceria Resolve.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em

SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

EVERTON RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

APROVADO
Em 03/05/06
Ver. NEUZA VARGAS
Presidente

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

SMF PARA ARQUIVAR
15/03/06
SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal

SEGUNDO ADENDO A TERMO DE COMPROMISSO

Adendo nº 006/2006
Processo nº 88195-20.00/05.6

Pelo presente Adendo ao Termo de Compromisso nº 014/2003, firmado com a Fundação Municipal de Saúde - Hospital de Butiá, através do Município de BUTIÁ/RS, celebrado em 29 de agosto de 2003, com base no Decreto nº 42.340, de 11 de julho de 2003, que instituiu o PROGRAMA "PARCERIA RESOLVE", a Resolução nº 83/2003 – CIB/RS, a Resolução nº 02/2003 – CES/RS, a Resolução nº 193/2003 – CIB/RS, a Portaria nº 042/2003, a Resolução nº 65/2004 - CIB/RS, e a Resolução nº 172/2005 – CIB/RS, que o regulamentam, ficam incluídas as seguintes disposições:

O valor do ajuste inicial fica suplementado para o exercício de 2006 em R$ 85.568,58 (oitenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e oito reais e cinqüenta e oito centavos), a ser repassado em até 06 (seis) parcelas de R$ 14.261,43 (quatorze mil, duzentos e sessenta e um reais e quarenta e três centavos), conforme Nota de Empenho nº 060093321;

Fica validado, até 30 de março de 2006, o atual Plano Operativo, comprometendo-se o Município a apresentar, até essa data, o Plano de Trabalho Operativo, conforme Anexo I, relativo ao exercício de 2006, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde ou Conselho Regional de Saúde, se for o caso de Hospital Regional ou Macrorregional, e pelos Gestores Estadual e Municipal, onde deverão constar as metas e os indicadores de resultados a serem atingidos no exercício de 2006;

A não entrega no prazo, do **Plano Operativo**, inviabilizará, a partir dessa data, a continuidade do repasse das parcelas previstas para o Hospital no exercício de 2006;

Compromete-se, ainda, a encaminhar Relatório de Atividades, conforme Anexo II, referente aos exercícios de 2005 e 2006, para aprovação do Gestor Municipal, do Conselho Municipal de Saúde ou Conselho Regional de Saúde, se for o caso, e da Comissão de Acompanhamento e Avaliação Descentralizada, devendo ser encaminhado à respectiva Coordenadoria Regional de Saúde até **30/11/2006;**

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Compromete-se a prestar contas dos recursos recebidos através da apresentação de Relatório de Gestão Trimestral e Relatório de Atividades Semestral, conforme Modelos estabelecidos pela referida Portaria. A não apresentação do Relatório de Gestão Trimestral nas datas dos mesmos implicará a suspensão dos repasses deste Adendo.

A vigência do Termo de Compromisso original passa a ser até **31 de dezembro de 2006, a contar da data da publicação da súmula deste instrumento no Diário Oficial do Estado.**

Permanecem inalteradas as demais condições do instrumento ora aditado.

Porto Alegre, 09 de março de 2006.

OSMAR TERRA
Secretário de Estado da Saúde

SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal de Butiá/RS

EVA MARIA TAVARES AMADOR
Diretor da Fundação Municipal de Saúde
Hospital de Butiá

Digitalizado com CamScanner

A vigência do Termo de Compromisso original passa a ser até 31 de dezembro de 2006, a contar da data da publicação da sua súmula deste instrumento no Diário Oficial do Estado. Data de celebração 09.03.2006.

SEGUNDO ADENDO A TERMO DE COMPROMISSO

Adendo nº 008/2006
Processo nº 88195.20.00/05.6

Pelo presente Adendo ao Termo de Compromisso nº 020/2003, firmado com a Fundação Assistencial de Tapes- Hospital Nossa Senhora do Carmo, através do Município de TAPES/RS, celebrado em 29 de agosto de 2003 com base no Decreto nº 42.340, de 11 de julho de 2003, , que instituiu o PROGRAMA "PARCERIA RESOLVE", a Resolução nº 83/2003 – CIB/RS, a Resolução nº 02/2003 – CES/RS, A Resolução nº 193/2003 – CIB/RS, a Portaria nº 042/2003, a Resolução nº 65/2004 – CIB/RS, e a Resolução nº 172/2005 – CIB/RS, que o regulamentam, ficam incluídas as seguintes disposições:

O valor do ajuste inicial fica suplementado para o exercício de 2006 em R$ 65.593,62 (sessenta e cinco mil, quinhentos e noventa e três reais e oitenta dois centavos), a ser repassado em até 06 (seis) parcelas de R$ 10.932,30 (dez mil, novecentos e trinta e dois reais e trinta centavos) conforme Nota de Empenho nº 060093323.

A vigência do Termo de Compromisso original passa a ser até 31 de dezembro de 2006, a contar da data da publicação da sua súmula deste instrumento no Diário Oficial do Estado. Data de celebração 09.03.2006.

SEGUNDO ADENDO A TERMO DE COMPROMISSO

Adendo nº 018/2006
Processo nº 88195-20.00/05.6

Pelo presente Adendo ao Termo de Compromisso nº 058/2003, firmado com o Hospital Municipal Carlos Cerato, através do Município de VILA MARIA/RS, celebrado em 17 de outubro de 2003, com base no Decreto nº 42.340, de 11 de julho de 2003, que Instituiu o PROGRAMA "PARCERIA RESOLVE", a Resolução nº 83/2003 – CIB/RS, a Resolução nº 02/2003 – CES/RS, A Resolução nº 193/2003 – CIB/RS, a Portaria nº 042/2003, a Resolução nº 65/2004 – CIB/RS, e a Resolução nº 172/2005 – CIB/RS, que o regulamentam, ficam incluídas as seguintes disposições:

O valor do ajuste inicial fica suplementado para o exercício de 2006 em R$ 38.593,80 (trinta e nove mil, seiscentos e três reais e noventa centavos), a ser repassado em até 06 (seis) parcelas de R$ 6.600,65 (seis mil, seiscentos reais e sessenta e cinco centavos) conforme Nota de Empenho nº 060093333.

A vigência do Termo de Compromisso origina, passa a ser até 31 de dezembro de 2006, a contar da data da publicação da sua súmula deste instrumento no Diário Oficial do Estado. Data de celebração 09.03.2006.

SEGUNDO ADENDO A TERMO DE COMPROMISSO

Adendo nº 014/2006
Processo nº 88195-20.00/05.6

Pelo presente Adendo ao Termo de Compromisso nº 022/2003, firmado com a Sociedade Hospitalar Beneficente São José, através do Município de IBIRAIARAS/RS, celebrado em 29 de agosto de 2003, com base no Decreto nº 42.340, de 11 de julho de 2003, que instituiu o PROGRAMA "PARCERIA RESOLVE", a Resolução nº 83/2003 – CIB/RS, a Resolução nº 02/2003 – CES/RS, A Resolução nº 193/2003 – CIB/RS, a Portaria nº 042/2003, a Resolução nº 65/2004 – CIB/RS, e a Resolução nº 172/2005 – CIB/RS, que o regulamentam, ficam incluídas as seguintes disposições:

O valor do ajuste inicial fica suplementado para o exercício de 2006 em R$ 42.634,97 (quarenta e dois mil, seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e sete centavos), a ser repassado em até 06 (seis) parcelas de R$ 7.105,83 (sete mil, cento e cinco reais e oitenta e três centavos) conforme Nota de Empenho nº 060093329.

A vigência do Termo de Compromisso original passa a ser até 31 de dezembro de 2006, a contar da data da publicação da sua súmula deste instrumento no Diário Oficial do Estado. Data de celebração 09.03.2006

PRIMEIRO ADENDO A TERMO DE COMPROMISSO

Adendo nº 012/2006
Processo nº 88195-20.00/05.6

Pelo presente Adendo ao Termo de Compromisso nº 148/2005, firmado com a Fundação Hospital Municipal Schlatter, através do Município de FELIZ/RS, celebrado em 06 de outubro de 2005, com base no Decreto nº 42.340, de 11 de julho de 2003, , que instituiu o PROGRAMA "PARCERIA RESOLVE", a Resolução nº 83/2003 – CIB/RS, a Resolução nº 02/2003 – CES/RS, A Resolução nº 193/2003 – CIB/RS, a Portaria nº 042/2003, a Resolução nº 65/2004 – CIB/RS, e a Resolução nº 172/2005 – CIB/RS, que o regulamentam, ficam incluídas as seguintes disposições:

O valor do ajuste inicial fica suplementado para o exercício de 2006 em R$ 15.323,88 (quinze mil, trezentos e vinte três reais e oitenta e nove [illegible]), a ser repassado em até 06 (seis) parcelas de R$ [illegible]33,98 (dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos) conforme Nota de Empenho nº [illegible]497.

A vigência do Termo de [illegible] original passa a ser até 31 de dezembro de [illegible] a contar da data de publicação da sua súmula [illegible]umento no Diário Oficial do Estado. Data de celebr[illegible]3.2006.

PRIMEIRO ADENDO A [illegible]O DE COMPROMISSO

Adendo nº 003/2006
Processo nº 88195-20.[illegible]

Pelo presente Adend[illegible]rmo de Compromisso nº 141/2005, firmado com o H[illegible] Municipal de Novo Hamburgo, através do Município [illegible]O HAMBURGO/RS, celebrado em 24 de outubro de 20[illegible]m base no Decreto nº 42.340, de 11 de julho de 2003, [illegible]ue instituiu o PROGRAMA "PARCERIA RESOLVE", a Re[illegible]ão nº 83/2003 – CIB/RS, a Resolução nº 02/2003 – CES/RS, A Resolução nº 193/2003 – CIB/RS, a Portaria nº 0[illegible]2003, a Resolução nº 65/2004 – CIB/RS, e a Resolução [illegible]2/2005 – CIB/RS, que o regulamentam ficam incluídas [illegible]s seguintes disposições:

O valor do ajuste inicial [illegible]uplementado para o exercício de 2006 em R$ 620.647,4[illegible]zentos e vinte mil, seiscentos e quarenta e sete reais [illegible]ais e trinta três centavos), a ser repassado em até 06 (seis[illegible]as de R$ 103.441,24 (cento e três mil, quatrocentos e [illegible]nta e um reais e vinte e quatro centavos) conforme Nota [illegible]Empenho nº 060093318.

A vigência do Termo [illegible]promisso original passa a ser até 31 de dezembro de [illegible] a contar da data de publicação da sua súmula [illegible]umento no Diário Oficial do Estado. Data de celeb[illegible]3.2006.

SEGUNDO ADENDO [illegible]O DE COMPROMISSO

Adendo nº 011/2006
Processo nº 88195-20.[illegible]

Pelo presente Adendo [illegible]rmo de Compromisso nº 017/2003, firmado com o Ho[illegible] São Vicente Ferrer, através do Município de SÃO VICE[illegible]O SUL/RS, celebrado em 29 de agosto de 2003, co[illegible]o no Decreto nº 42.340, de 11 de julho de 2003, , que [illegible]u o PROGRAMA "PARCERIA RESOLVE", a Resoluçã[illegible]83/2003 – CIB/RS, a Resolução nº 02/2003 – CES/RS, [illegible]olução nº 193/2003 – CIB/RS, a Portaria nº 042/2003 [illegible]olução nº 65/2004 – CIB/RS, e a Resolução nº 172/20[illegible]CIB/RS, que o regulamentam, ficam incluídas as segu[illegible]posições.

O valor do ajuste inicia[illegible]uplementado para o exercício de 2006 em R$ 69.02[illegible]ssenta e nove mil, vinte seis reais e noventa e três [illegible]), a ser repassado em até 06 (seis) parcelas de R$ 11.5[illegible] (onze mil, quinhentos e quatro reais e quarenta e nove[illegible]os) conforme Nota de Empenho nº 060093326.

A vigência do Termo [illegible]promisso original passa a ser até 31 de dezembro d[illegible] a contar da data de publicação da sua súmula de[illegible]umento no Diário Oficial do Estado. Data de celeb[illegible]3.2006.

SEGUNDO ADENDO [illegible]O DE COMPROMISSO

Adendo nº 013/2006
Processo nº 88195-20.[illegible]

Pelo presente Adend[illegible]rmo de Compromisso nº 025/2003, firmado com a [illegible]Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa, através do [illegible]de LAVRAS DO SUL/RS, celebrado em 29 de agos[illegible]03, com base no Decreto nº 42.340, de 11 de julho [illegible], que instituiu o PROGRAMA "PARCERIA RESOL[illegible]Resolução nº 83/2003 – CIB/RS, a Resolução nº 02[illegible]CES/RS, A Resolução nº 193/2003 – CIB/RS, a Port[illegible]042/2003, a Resolução nº 65/2004 – CIB/RS, e a Re[illegible]º 172/2005 – CIB/RS, que o regulamentam, ficam in[illegible]as seguintes disposições:

O valor do ajuste inici[illegible]suplementado para o exercício de 2006 em R$ 51.383[illegible]quenta e um mil, trezentos e oitenta e quatro reais e [illegible]e dois centavos), a ser repassado em até 06 (seis) [illegible]as de R$ 8.564,05 (oito mil, quinhentos e sessenta [illegible]reais e cinco centavos) conforme Nota de Empenho [illegible]0093334.

A vigência do Termo [illegible]promisso original passa a ser até 31 de dezembro de 20[illegible], a contar da data de publicação da sua súmula deste [illegible]nstrumento no Diário [illegible] Estado. Data de celebr[illegible]03.2006.

SEGUNDO ADENDO A [illegible]ERMO DE COMPROMISSO

Adendo nº 006/2006
Processo nº 88195-20.[illegible]

Pelo presente Adendo ao Termo de Compromisso nº 014/2003, firmado com a Fundação Municipal de Saúde – Hospital de Butiá, através do Município de BUTIÁ/RS, celebrado em 29 de agosto de 2003, com base no Decreto nº 42.340, de 11 de julho de 2003, , que instituiu o PROGRAMA "PARCERIA RESOLVE", a Resolução nº 83/2003 – CIB/RS, a Resolução nº 02/2003 – CES/RS, A Resolução nº 193/2003 – CIB/RS, a Portaria nº 042/2003, a Resolução nº 65/2004 – CIB/RS, e a Resolução nº 172/2005 – CIB/RS, que o regulamentam, ficam incluídas as seguintes disposições:

O valor do ajuste inicial fica suplementado para o exercício de 2006, em R$ 85.148,58 (oitenta e cinco mil, cento e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), a ser repassado em até 06 (seis) parcelas de R$ 14.251,43 (quatorze mil, duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e três centavos) conforme Nota de Empenho nº 060093341.

A vigência do Termo de Compromisso original passa a ser até 31 de dezembro de 2006, a contar da data da publicação da sua súmula deste instrumento no Diário Oficial do Estado. Data de celebração 09.03.2006.

SEGUNDO ADENDO A TERMO DE COMPROMISSO

Adendo nº 023/2006
Processo nº 88195-20.00/05.6

Pelo presente Adendo ao Termo de Compromisso nº 141/2003, firmado com a Santa Casa de Caridade de Uruguaiana através do Município de URUGUAIANA/RS, celebrado em 29 de agosto de 2003, com base no Decreto nº 42.340, de 11 de julho de 2003, , que instituiu o PROGRAMA "PARCERIA RESOLVE", a Resolução nº 83/2003 – CIB/RS, a Resolução nº 02/2003 – CES/RS, A Resolução nº 193/2003 – CIB/RS, a Portaria nº 042/2003, a Resolução nº 65/2004 – CIB/RS, e a Resolução nº 172/2005 – CIB/RS, que o regulamentam ficam incluídas as seguintes disposições:

O valor do ajuste inicial fica suplementado para o exercício de 2006 em R$ 668.468,75 (seiscentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos), a ser repassado em até 06 (seis) parcelas de R$ 111.078,12 (cento e onze mil, setenta e oito reais e doze centavos) conforme Nota de Empenho nº 060093316.

A vigência do Termo de Compromisso original passa a ser até 31 de dezembro de 2006, a contar da data da publicação da sua súmula deste instrumento no Diário Oficial do Estado. Data de celebração 09.03.2006.

SEGUNDO ADENDO A TERMO DE COMPROMISSO

Adendo nº 017/2006
Processo nº 88195-20.00/05.6

Pelo presente Adendo ao Termo de Compromisso nº 007/2004, firmado com o Hospital de Caridade Beneficente Victor Graeff, através do Município de VICTOR GRAEFF/RS, celebrado em 28 de julho de 2004, com base no Decreto nº 42.340, de 11 de julho de 2003, , que instituiu o PROGRAMA "PARCERIA RESOLVE", a Resolução nº 83/2003 – CIB/RS, a Resolução nº 02/2003 – CES/RS, A Resolução nº 193/2003 – CIB/RS, a Portaria nº 042/2003, a Resolução nº 65/2004 – CIB/RS, e a Resolução nº 172/2005 – CIB/RS, que regulamentam, ficam incluídas as seguintes disposições:

O valor do ajuste inicial fica suplementado para o exercício de 2006 em R$ 36.618,85 (trinta e seis mil, seiscentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos), a ser repassado em até 06 (seis) parcelas de R$ 6.103,14 (seis mil, cento e três reais e quatorze centavos) conforme Nota de Empenho nº 060093332.

A vigência do Termo de Compromisso original passa a ser até 31 de dezembro de 2006, a contar da data da publicação da sua súmula deste instrumento no Diário Oficial do Estado. Data de celebração 09.03.2006.

TERCEIRO A TERMO DE COMPROMISSO

Adendo nº 001/2006
Processo nº 88195-20.00/05.6

Pelo presente Adendo ao Termo de Compromisso nº 01[illegible]2003, firmado com o Hospital Municipal Getúlio Vargas, através do Município de ESTÂNCIA VELHA/RS, celebrado em 29 de agosto de 2003, com base no Decreto nº 42.340, de 11 de julho de 2003, , que instituiu o PROGRAMA "PARCERIA RESOLVE", a Resolução nº 83/2003 – CIB/RS, a Resolução nº 02/2003 – CES/RS, A Resolução nº 193/2003 – CIB/RS, a Portaria nº 042/2003, a Resolução nº 65/2004 – CIB/RS, e a Resolução nº 172/2005 – CIB/RS, que o regulamentam, ficam incluídas as seguintes disposições:

O valor do ajuste inicial fica suplementado para o exercício de 2006 em R$ 136.730,45 (cento e trinta e seis mil, setecentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos), a ser passado em até 06 (seis) parcelas de R$ 22.788,41 (vinte dois mil, setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e um centavos) conforme Nota de Empenho nº 060093318.

A vigência do Termo de Compromisso original passa a até 31 de dezembro de 2006, a contar da data da publicação da sua súmula deste instrumento no Diário Oficial Estado. Data de celebração 09.03.2006.

SEGUNDO ADENDO A TERMO DE COMPROMISSO

Adendo nº 025/2006
Processo nº 88195-20.00/05.6

Pelo presente Adendo ao Termo de Compromisso nº [illegible]2003, firmado com o Hospital Santa Terezinha Ltda, através do Município de ERECHIM/RS, celebrado em 29 de agosto de 2003, com base no Decreto nº 42.340, de 11 de julho 2003, , que instituiu o PROGRAMA "PARCERIA RESOLVE", a Resolução nº 83/2003 – CIB/RS, a Resolução nº 02/2003 – CES/RS, A Resolução nº 193/2003 – CIB/RS, a Portaria nº 042/2003, a Resolução nº 65/2004 – CIB/RS, e a Resolução nº 172/2005 – CIB/RS, que o regulamentam, ficam incluídas as seguintes disposições:

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 580 - Fone/Fax: (51) 3652-1780
Fone: (51) 3652-5483 - E-mail: contato@camara-butiá.rs.gov.br

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

Vistos...

Considerando Projeto de Lei n. 2471/2006, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$29.281,43 (vinte e nove mil duzentos e oitenta e um reais com quarenta centavos) por recebimento de auxílio, manifestamo-nos pela apreciação do projeto, eis que em absoluta consonância a legislação vigente.

É o parecer.

Butiá, 03 de maio de 2006.

Verª. IRANI MARTINS DE MEDEIROS
PRESIDENTA/RELATORA

Ver.MAURICINHO
SECRETÁRIO

Ver. OLIVEIRA PENA BRANCA
INTEGRANTE

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Processo n.º: 00948/2006
Referência: 2471/2006
Data: 28/04/2006

P A R E C E R

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no Valor de R$ 29.281,43 por recebimento de auxílio.

Este Projeto de Lei é muito importante tem grande valor para a qualificação assistencial de nosso Hospital, pois é uma verba estadual do Programa Parceria Resolve, referente a última parcela de 2005 e a primeira parcela de 2006, conforme cópias anexa no devido processo.

Somos favoráveis a aprovação deste Projeto de Lei.

Butiá, 03 de maio de 2006.

Ver. Paulo Machado
Presidente/Relator

Ver. Dedé Tintas
Secretário

Ver. Paulo Martins Lopes
Membro

Digitalizado com CamScanner